

a partir de 03.08.83, Enilais Frinade, RG. 5.891.019, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.151, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22 de abril de 1983, publicado no DOE, de 23 de abril de 1983, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 802/83. Portaria DRT/1.G. nº. 802/83.

a partir de 03.08.83, Benedito Ismael Camargo Dutra, RG. 2.654.500, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.151, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22 de abril de 1983, publicado no DOE, de 23 de abril de 1983, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 802/83. Portaria DRT/1.G. nº. 803/83.

a partir de 03.08.83, Mekoto Yaniguti, RG. 2.292.244, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.232, U.A. 51.160, categoria-A, nomeado por Decreto de 22 de abril de 1983, publicado no DOE, de 23 de abril de 1983, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 940/83. Portaria DRT/1.G. nº. 804/83.

a partir de 06.08.83, Sergio Luiz Ribeiro, RG. 3.609.556, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.151, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22 de abril de 1983, publicado no DOE, de 23 de abril de 1983, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 1.062/83. Portaria DRT/1.G. nº. 805/83.

a partir de 06.08.83, Osvaldo Martins Gimenas, RG. 3.827.214, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.151, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22 de abril de 1983, publicado no DOE, de 23 de abril de 1983, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 1.029/83. Portaria DRT/1.G. nº. 806/83.

a partir de 07.08.83, João D'Almeida, RG. 3.843.062, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.241, U.A. 51.168, categoria-A, classificado nesta Delegacia Regional Tributária, conforme Portaria DEAT. 261/83, publicada no DOE, de 26.05.83, Portaria DRT/1.G. nº. 813/83.

a partir de 07.08.83, Ismael Ribeiro, RG. 1.976.477, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.152, U.A. 51.118, categoria-A, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme Portaria DEAT/142/83, publicada no DOE, de 14.05.83, Portaria DRT/1.G. nº. 815/83.

a partir de 20.08.83, Maazur Jidhara, RG. 3.115.353, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 7-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.212, U.A. 51.146, categoria-A, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme Portaria DEAT/180/83, publicada no DOE, de 24.05.83, Portaria DRT/1.G. nº. 860/83.

a partir de 13.08.83, Archanjo Porrelli Martin, RG. 1.688.783, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.181, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22.04.83, publicado no DOE, de 23 de abril de 1983, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 880/83. Portaria DRT/1.G. nº. 865/83.

a partir de 13.08.83, Hélio Maruyama, RG. 3.817.428, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.181, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22.04.83, publicado no DOE, de 23.04.83, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 1.033/83. Portaria DRT/1.G. nº. 874/83.

a partir de 15.08.83, Kiroki Hassimoto, RG. 2.22.496, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.181, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22.04.83, publicado no DOE, de 23.04.83, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 1.334/83. Portaria DRT/1.G. nº. 873/83.

a partir de 15.08.83, Francisco Carlos Sanches Antunes, R.G. 8.759.508, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.181, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22.04.83, publicado no DOE, de 23.04.83, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 1.042/83. Portaria DRT/1.G. nº. 878/83.

a partir de 15.08.83, Juezar Coelho Moura, RG. 4.153.552, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.181, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22.04.83, publicado no DOE, de 23.04.83, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 1.055/83. Portaria DRT/1.G. nº. 882/83.

a partir de 17.08.83, Ricardo Padovani Rahal, RG. 8.252.882, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-A, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, no Posto Fiscal de Capital PFC.181, U.A. 51.123, categoria-A, nomeado por Decreto de 22.04.83, publicado no DOE, de 23.04.83, classificado nesta Delegacia Regional Tributária de Grande São Paulo, conforme despacho exarado na Portaria DAT/1. 1.337/83. Portaria DRT/1.G. nº. 886/83.

**Declaração**  
Angela Rafael de Costa, RG. 844.181, Exatora, SQC.III, Padrão 8-A da Escola de Vencimentos-2, Tabela-I, classificada na Coleção de Santo André U.A. 22.416, categoria-I, para, em substituição, exercer a função de Arrecadadora de Receitas, na referida unidade, no período de 18.02 a 18.03.83 (18 e 20.03.83 - sábado e domingo), no impedimento de Irene Lere Jorge, RG. 827.571, Exatora, SQC.III, Padrão 15-B, da Escola de Vencimentos-2, Tabela-I, por férias e port. falta. Portaria DRT/1.G. nº. 398/83.

Ketsumi Koyanagi, RG. 2.548.791, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 8-C, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, classificado no Posto Fiscal de Capital PFC.242, U.A. 51.167, categoria-A, para, em substituição, exercer a função de Auxiliar de Serviço Interno do Posto Fiscal, no Posto Fiscal de Capital PFC.240, U.A. 51.162, categoria-A, no período de 04.04 a 15.04.83 (18 e 17.04.83 - sábado e domingo), no impedimento de Paulino João Cordiloli, RG. 980.509, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 14-C, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, por férias. Portaria DRT/1.G. nº. 878/83.

Denise Fernandes Camacho, RG. 1.582.153, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 15-C, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, classificado no Posto Fiscal de Capital PFC.220, U.A. 51.148, categoria-A, para, em substituição, exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, na referida unidade, no dia 22.04.83 (23.04 e 24.04.83 - sábado e domingo), no impedimento de Waldir Madal, RG. 1.658.230, Agente Fiscal de Rendas, SQC.III, Padrão 20-C, da Escola de Vencimentos-3, Tabela-I, substituindo o Inspetor Fiscal de IFC.22. Portaria DRT/1.G. nº. 801/83.

Despacho do Senhor Inspetor de Ia. I.S.F.:

Processo DRT/1. 8.895, Américo Alves Brochado, RG. 1.836.788, Agente Fiscal de Rendas, Connado 15 (quinze) dias de licença-prêmio em gozo, referentes ao bloco de 01.06.74 a 30.05.78, a ser iniciada dentro de 30 dias a contar de data de publicação.

Retificação do D.O.E. de 10.06.83.

Na Portaria em nome de Benedito Aguiar dos Gonçalves Santos Diniz, lida-se corretamente Portaria DRT/1.G. nº. 825/83, e não como constou.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO LITORAL**  
Portaria de Delegacia Regional, de 10/06/83 em Aproveitamento do Diretor do DEAT/6-

**Declaração**  
RUBENS COMAS LEWY, RG. 2.418.422, AFR, padrão 22-E, da SQC-III-EV.3-T.I., classificado na PF/10-Santos, para exercer a função de Encarregado do Setor de Exportação e Importação no Posto Fiscal, categoria 04, na referida unidade, U.A. 33804, na perla de 18/4 e 31/5/83, na siera decorrente da Aposentadoria de Sergio Henrique Mendes, exatada em 2/2/80. (Port.DRT/2-..... 208/83)

Despacho da Delegacia de 26/06/83

**CONCEDENDO** 15 dias de licença prêmio, para gozar dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a EDNA ROCHA PEREIRA, RG. 2.344.131, classe de 18/3/58 a 17/3/73. (Processo DRT/2-2479/83)

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE BAURÃO

Portaria do Delegado Regional Tributário, de 21-3-83, com Aproveitamento do DEAT/6-.

**Designando:**

THEREZO CARMO BOLANDIM, RG. 4.579.990, Exator, padrão 9-A do QSF-SQF-III, lotado na C.de Arealva, para, em caráter excepcional, exercer a função de COLETO RIA DE AREALVA e executar os serviços de expediente interno do Posto Fiscal da mesma localidade, a partir de 16-3-83, vaga em decorrência da aposentadoria de Jazon Carneiro, RG. 5.343.138 (DRT/7-G.116/83).

#### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 24-6-83.

**Declarando:**

Nos títulos em nome dos funcionários e servidores abaixo relacionados, que os cargos e funções atividades a que os (as) mesmos (as) se referem, em face de Ação Judicial, transitada em julgado, conforme consta do Processo SF, nº. 12.185/82, em nome de Ely Nazara Yagua e outros, ficam enquadrados (as), a partir das datas indicadas, nos termos dos artigos e LC mencionados, nos padrões abaixo citados:-

ADINAKIR LADY SALVADO FERNANDES, RG. 3.609.994, Escriturário Nível I, padrão 11-E, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19 de março de 1978, com a denominação alterada para ESCRITURÁRIO, do SQC-III, da Secretaria da Fazenda, no padrão "31-E", Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, da LC.180/78 arts. 3º e 4º, inciso II das DD.TT., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito a Apostila DAT.1-6173/80, publicada no DO.22-7-80 (DRT/7-A.357/83).

AFIFI HABIB CURY, RG. 2.278.096, Escriturário Nível I, padrão 11-C, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78, com a denominação alterada para ESCRITURÁRIO, do QSF-SQC-III, no padrão "24-C", Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inc.I, das DD.TT., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando retificadas as Apostilas DAT.1-4701/78 DO.21-10-78), 510/81 (DO.11-3-81), DRT/7-A.54/81 (DO.21-5-81), 417/82 (DO.7-10-82), 154 e 155/83 (DO.00.de 5-2-83), (DRT/7-A.299/83).

a partir de 19-12-80, avaliação desempenho, no padrão 25-C (DRT/7-A.300/83).

a partir de 19-3-81, enquadramento LC.247/81, no padrão 13-C, EV.1, T.I (DRT/7-A.301/83).

a partir de 19-10-82, avaliação desempenho, no padrão 14-C (DRT/7-A.302/83).

a partir de 24-12-82, evolução de adicional, no padrão 15-C (DRT/7-A.303/83).

a partir de 25-12-82, artigo 25, no padrão 19-C (DRT/7-A.304/83).

No título em nome de ALTAIR MENDES CASTILHO, R.G. nº. 2.437.454, Exator, padrão 17-C, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78 no QSF-SQC-III, padrão 36-C, Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inciso II, das DD.TT., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito as Apostilas DAT.1-6266/78, 1483/79, 880, 559/80, DRT/7-A.83, 339, 418/81, 92 e 355/82, publicadas nos DD.00. de 11-11-78, 11-4-79, 18-3, retif. no de 20-3, 3-7-80, 27-5, 5-12-81, 5-12-81, e 3 e 22-9-82 (DRT/7-A.358/83).

a partir de 19-3-79, artigo 24, no padrão 37-C (DRT/7-A.359/83).

a partir de 19-3-80, artigo 24, no padrão 38-C (DRT/7-A.360/83).

a partir de 19-12-80, avaliação desempenho, no padrão 39-C (DRT/7-A.361/83).

a partir de 19-3-81, enquadramento LC.247/81, no padrão 12-C (DRT/7-A.362/83).

a partir de 19-3-81, artigo 24, no padrão 13-C (DRT/7-A.363/83).

a partir de 19-3-82, artigo 24, no padrão 14-C (DRT/7-A.364/83).

a partir de 28-8-82, evolução adicional, no padrão 15-C (DRT/7-A.365/83).

a partir de 19-10-82, avaliação desempenho, no padrão 16-C (DRT/7-A.366/83).

ANTONIO ALVES DE LARA, RG. 2.214.692, Escriturário Nível II, padrão 14-E, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78, com o cargo transformado em AGENTE DO SERVIÇO CIVIL V, do QSF-SQC-III, padrão 64-E, Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inciso II da mesma LC., ficando retificadas as Apostilas DAT.1-11008, 11009, 11010 e 11618/80, publicadas nos DD.00.de 5-11 e 3-12-80) (DRT/7-A.353/83).

a partir de 19-3-79, artigo 24, no padrão 65-E (DRT/7-A.354/83).

a partir de 19-3-80, artigo 24, no padrão 66-E (DRT/7-A.355/83).

a partir de 20-9-80, evolução adicional, no padrão 67-E (DRT/7-A.356/83).

No título em nome de DORACI DE ANDRADE ELIAS, RG. nº. 3.741.084, Escriturário Nível I, padrão 11-B, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78, com a denominação alterada para ESCRITURÁRIO do QSF-SQC-III, no padrão "20-B", Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inciso I, das DD.TT., observado o Anexo II da mesma LC., ficando sem efeito as Apostilas DAT.1-4622/78, 894/80, 16/81, DRT/7-A.52/81 (DD.00. de 14-10-78, 18-3-80, 10-01-81 e 21-5-81) (DRT/7-A.345/83).

a partir de 20-11-80, evolução de adicional, no padrão 21-B (DRT/7-A.347/83).

a partir de 19-12-80, evolução avaliação desempenho, no padrão 22-B (DRT/7-A.346/83).

a partir de 19-3-81, enquadramento LC.247/81, no padrão 12-B (DRT/7-A.348/83).

No título em nome de EDITH ANTUNES EGAS, RG. 3.610.163, Escriturária Nível I, padrão 11-B do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78, com a denominação alterada para ESCRITURÁRIO do QSF-SQC-III, padrão 22-B, Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inciso I, das DD.TT., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito as Apostilas DAT.1-4626/78, DRT/7-A.51/81, DAT.1-7178 e 7179/81 (DD.00. de 14-10-78, 21-5-81, 18-3-81), DRT/7-A.273, 274, 275, 276 e 277/82 (DO. 18-8-82) (DRT/7-A.320/83).

a partir de 19-3-81, enquadramento LC.247/81, no padrão 12-B (DRT/7-A.321/83).

a partir de 29-6-81, evolução de adicional, no padrão 13-B (DRT/7-A.322/83).

a partir de 30-6-81, artigo 25, no padrão 17-B (DRT/7-A.323/83).

a partir de 19-11-81, avaliação desempenho, no padrão 18-B (DRT/7-A.324/83).

No título em nome de ENEDINA FERRO TEODORO, R.G. nº. 3.610.146, Escriturário Nível I, padrão 11-A, Extraneário Nível I, que a função atividade a que a mesma se refere, fica enquadrada, a partir de 19-3-78, com a denominação alterada para ESCRITURÁRIO do QSF-SQC-III, padrão "19-A", Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inciso I, das DD.TT., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito as Apostilas DAT.1-4684/78 (DO.21-10-78), 12153/79 (DO.20-11-79), 899/80 (DO.18-3, retif. no de 20-3-80), DRT/7-A.116 e 451/81 (DD.00. de 21-5 e 5-12-81) (DRT/7-A.311/83).

a partir de 10-9-79, evolução adicional, no padrão 20-A (DRT/7-A.312/83).

a partir de 19-3-81, enquadramento LC.247/81, no padrão 11-A (DRT/7-A.313/83).

a partir de 19-11-81, avaliação desempenho, no padrão 12-A (DRT/7-A.314/83).

No título em nome de IRENE TERRASSI, RG. 3.170.601, Exator, padrão 17-D, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78, no QSF-SQC-III, padrão 37-D, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inciso II, das DD.TT., observado o Anexo II da mesma LC., ficando retificadas as Apostilas DRT/7-A.325, 326, 327, 328, 329, 330, 331/82 e 181/83, publicadas nos DD.00.de 2-9-82 e 16-3-83. Vantagem pessoal de R\$37.76. (DRT/7-A.281/83).

a partir de 19-3-79, artigo 24, no padrão 38-D (DRT/7-A.282/83).

a partir de 19-1-80, avaliação desempenho, no padrão 32-D (DRT/7-A.283/83).

a partir de 19-3-80, artigo 24, no padrão 40-D (DRT/7-A.284/83).

a partir de 19-3-81, enquadramento LC.247/81, no padrão 13-D (DRT/7-A.285/83).

a partir de 19-3-81, artigo 24, no padrão 14-D (DRT/7-A.286/83).

a partir de 19-3-82, artigo 24, no padrão 15-D (DRT/7-A.287/83).

a partir de 9-2-83, evolução adicional, no padrão 16-D (DRT/7-A.288/83).

No título em nome de IVY REGINATO DA SILVEIRA, R.G. nº. 4.588.039, Escriturário Nível I, padrão 11-B, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78, com a denominação alterada para ESCRITURÁRIO, do QSF-SQC-III, padrão 21-B, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inciso I, das DD.TT., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito as Apostilas DAT.1-6767/78 (DO.18-11-78), 911, 906/80 (DD.00.de 18-3 e 2-10-80) e DRT/7-A.47/81 e 413/82 (DD.00.de 21-5-81 e 7-10-82 (DRT/7-A.334/83).

a partir de 19-1-80, avaliação desempenho, no padrão 22-B (DRT/7-A.335/83).

a partir de 4-8-80, evolução de adicional, no padrão 23-B (DRT/7-A.336/83).

a partir de 19-3-81, enquadramento LC.247/81, no padrão 13-B (DRT/7-A.337/83).

a partir de 19-10-82, avaliação desempenho, no padrão 14-B (DRT/7-A.338/83).

No título em nome de JOSÉ CYRILLO MUCHERONI, RG. 3.200.033, Exator, padrão 17-E, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 11 e 15, das DD.TT., Parágrafo Único, da LC.180/78, acrescentado pelo inciso III, do art. 2º, das DD.TT., da LC.209/79, fica transformado, a partir de 19-3-78, em cargo de CHEFE DE SEÇÃO (Administração Geral) do SQC-II, em cargo de SEÇÃO I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inciso II, das DD.TT., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito as Apostilas DAT.1-3177/78 (DO.18-7-78) e 3832/79 (DO.19-6-79) (DRT/7-A.367/83).

No título em nome de JOSÉ GERALDO BUENO DOS REIS, RG. nº. 4.554.240, Exator, padrão 17-D, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78, no QSF-SQC-III, padrão "37-D", Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, da LC.180/78, artigos 3º e 4º, inciso II, das DD.TT., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito as Apostilas DAT.1-6136/78 (DO. 11-11-78), 2898/79 (DO. de 22, retif. no de 24-5-79), 5776/80 (DO.26-6-80), DRT/7-A.257, 347/81 (DD.00. de 6-6 e 5-12-81) e 111/82 (DO. 9-3-82). Vantagem pessoal de R\$28.86. (DRT/7-A.326/83).

a partir de 19-3-79, artigo 24, no padrão 38-D (DRT/7-A.327/83).

a partir de 19-6-79, avaliação desempenho, no padrão 32-D (DRT/7-A.328/83).

a partir de 19-3-80, artigo 24, no padrão 40-D (DRT/7-A.329/83).

a partir de 19-3-81, enquadramento LC.247/81, no padrão 13-D (DRT/7-A.330/83).

a partir de 19-3-81, artigo 24, no padrão 14-D (DRT/7-A.331/83).

a partir de 19-3-82, artigo 24, no padrão 15-D (DRT/7-A.332/83).

No título em nome de KEIKO MYASAKA, RG. 3.168.464, Exator, padrão 17-B, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78, no padrão "29-B", do QSF-SQC-III, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, da LC.180/78, arts. 3º e 4º, inciso I, das DD.TT., observado o Anexo II da mesma LC., ficando retificadas as Apostilas DRT/7-A.332, 333, 334, 335 e 460/82, publicadas nos DD.00.de 2-9 e 7-10-82) (DRT/7-A.315/83).

a partir de 19-1-80, avaliação desempenho, no padrão 30-B (DRT/7-A.316/83).

a partir de 14-10-80, evolução de adicional, no padrão 31-B (DRT/7-A.317/83).

a partir de 19-3-81, enquadramento LC.247/81, no padrão 8-B (DRT/7-A.318/83).

a partir de 19-11-81, avaliação desempenho, no padrão 9-B (DRT/7-A.319/83).

No título em nome de MARIA EDEN CARNIELLI DE ARRUDA PAES, RG. 3.868.449, Exator, padrão 17-D, do QSF-PP-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 19-3-78, no QSF-SQC-III, padrão "37-B", Tabela I do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, da LC.180/78, arts. 3